

- 1) Ao manter os Prémios I&D+i Ipleiria +Publicação Científica Internacional, o IPL desvaloriza a produção científica realizada a nível nacional. Uma vez que, em alguns campos científicos, a publicação nacional tem um impacto (científico, social e político) mais profundo do que a publicação numa revista científica internacional julgo que se poderia optar por relativizar a referência à 'Publicação Científica Internacional', ou, em alternativa, criar um prémio para '+Publicação Científica Nacional'.
- 2) A divisão das áreas científicas adotada na proposta (Ciências Sociais e Humanas, Engenharias e Ciências Exatas, Ciências Naturais e do Ambiente, Ciências da Vida e da Saúde) encontra-se datada. Relativamente à designação 'Engenharias e Ciências Exatas', por exemplo, é discutível a utilização do termo 'ciências exatas' (que parece desclassificar todas as outras como 'não exatas'). Mesmo a FCT parece ter deixado de o usar (por exemplo, a área das Engenharias é identificada por 'Ciências da Engenharia e Tecnologias'). Outras organizações também não recorrem a esta designação e mesmo no quadro da comissão europeia é necessário fazer uma pesquisa bastante exaustiva para encontrar uma classificação que use o termo 'Ciências Exatas' (e, ainda mais, associado às Engenharias).
- 3) No artigo 4º é referido que "Os Prémios "+ *Ciência*" serão atribuídos às Unidades de Investigação do Instituto Politécnico de Leiria, incluindo polos e delegação, que mais se destaquem na produção de ciência". Julgo que seria de especificar que as unidades de investigação (polos e delegações) a considerar para efeitos de atribuição deste prémio serão apenas as que se sujeitaram ao processo de avaliação FCT.
- 4) O artigo 8º beneficiaria de uma melhor redação, diferenciado a) os artigos que seriam considerados, de b) dos critérios de ponderação.

- 5) Ao considerar apenas como critério a publicação em revistas indexadas nas agências Scopus ou Thomson Reuters, deixa-se de fora uma parte considerável de artigos e publicações internacionais não rastreadas por estas agências (Livros – a sua contabilização nas referidas base de dados é, ainda, incipiente; artigos em revistas internacionais em línguas não *mainstream*). Trata-se de uma forma de contabilização da produção científica que mesmo a FCT no corrente processo de avaliação parece considerar insuficiente e bastante incompleto (cf. afirmação da Comissão responsável pelo processo de avaliação na reunião do dia 20/12 na ESLEI). A manter-se este critério, julgo que se deveria alterar a designação do prémio para '+produção internacional SCOPUS/Thomson Reuters).
- 6) A lógica do critério referido nas alíneas b) e c) do artigo 8º não é evidente pelo que se poderá questionar o racional que, na alínea b), leva a considerar-se o 1º ou o último autor e, na alínea c) a dividir o fator de impacto pelo nº de autores dessa publicação. Levado ao extremo este critério pode permitir que o último autor de um artigo com 5.148 autores (o artigo com o maior número de autores tem precisamente este número de autores – publicado numa revista de Física com fator de Impacto de 8,462) seja mais pontuado do que o 2º autor de um artigo em que colaboraram apenas 3 autores (em qualquer revista com um fator de impacto inferior a 25,386). Em síntese, são pouco claras as referências ao 'último autor' (a não ser que se esteja a pensar em artigos apenas com dois autores) e à divisão do fator de impacto pelo nº de autores quando o autor do artigo não se seja 1º ou último autor.
- 7) A valorização da produção científica a partir de uma medida tão questionada como o 'factor de impacto' merece todas as reservas. É sabido que se trata de uma medida pouco fiável da produtividade científica dos investigadores e diversas associações científicas, mesmo na área das ciências ditas exatas, têm reconhecido que os fatores de impacto das revistas científicas não constituem uma base sólida sobre a qual assentar a avaliação da produtividade de um cientista ou de uma unidade de investigação.
- 8) Em relação ao prémio I&D+i IPEiria +Ciência, a sua atribuição deveria, igualmente, ser realizada por área científica, o que permitiria criar alguma homogeneidade em termos do tipo de UI a avaliar. A não adotar um princípio de

diferenciação das UI em função da especificidade dos seus objetos de estudo, está-se a contribuir para que estas UI muito dificilmente alcancem uma classificação que permita a sua distinção nesta categoria. Alguns dos critérios usados para construir esta classificação não têm aplicação na área das ciências sociais e das humanidades (por exemplo, n.º de pedidos de propriedade intelectual ou modelos de utilidade/n.º de membros integrados), pelo que parece infundada a sua utilização para medir a produtividade das UI desta área.

- 9) Ainda relativamente aos critérios aplicáveis para a atribuição do prémio I&D+i IPEiria +Ciência, deverá proceder-se à harmonização da designação dos investigadores: por vezes são referidos 'membros efetivos doutorados', outras vezes 'membros integrados'.

3 de janeiro de 2018